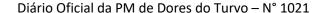
Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)





segunda-feira, 22 de julho de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Despacho

PROCESSO LICITATÓRIO № 093/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO № 030/2024.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, MG.

Considerando certame a realizar as07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três)de julho de 2024 pela Plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL

Considerando divergência entre os itens no Termo de Referencia e plataforma eletrônica;

Fica o presente certame suspenso para averiguação, conferencia e retificação.

Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 22 de julho de 2024.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

PORTARIA = 059 de 22 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADELSON JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo — Minas Gerais (Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1021

segunda-feira, 22 de julho de 2024

Valdir Ribeiro de Barros, Prefeito Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 01/2020.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Adelson José Meireles de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, com lotação no Departamento 008= Fundo Municipal de Saúde, seccionado na Manutenção de Transportes de Doentes, de (30) trinta dias a contar de 14/07/2024, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2024..

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Chefe Departamento pessoal da Prefeitura de Dores do Turvo

Dores do Turvo, 22 de julho de 2024